



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 267 - Ano 3 - Sexta-feira, 4 de Dezembro de 2020

Prefeitura instala câmeras de videomonitoramento nos Parques

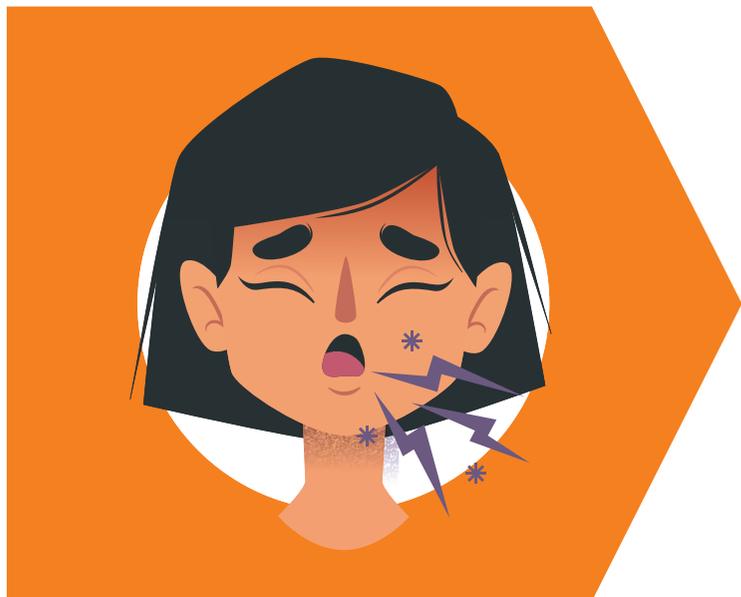


Cada aparelho instalado monitora os arredores em 360 graus de forma ágil, com qualidade de imagem. Além disso, visando melhor monitoramento, as câmeras estão dispostas em pontos estratégicos nos Parques.

CORONAVÍRUS

Como é transmitido

De uma pessoa doente para outra, por contato próximo
(cerca de 2 metros)



- **GOTÍCULAS DE SALIVA**
- **ESPIRRO**
- **TOSSE**
- **CATARRO**

- **TOQUE OU APERTO DE MÃO**



- **OBJETOS OU SUPERFÍCIES CONTAMINADAS**



EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves | **Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves
Departamento de Comunicação: Fernanda Coimbra

Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



Atos Oficiais

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018 CHAMAMENTO 17

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 10:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENFERMEIRA (O) PSF			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
4751	CAROLINE DE OLIVEIRA LIMA	418998164	122º

Carapicuíba, 04 de dezembro de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 03/2018 CHAMAMENTO 68

Os aprovados, do Concurso Público n.º 03/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 10:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ASSISTENTE SOCIAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
30668	MARIANA ROSA ROBERTO	299080638	40º
32548	RICARDO VIEIRA DE OLIVEIRA SANTOS	431039501	41º

Carapicuíba, 04 de dezembro de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Carapicuíba, 04 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 1515, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020 DETERMINAR abertura de Processo

Disciplinar, para apurar conduta do servidor, conforme processo nº 15846/2020.

PORTARIA Nº. 1516, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020 DETERMINAR abertura de Processo de Sindicância, para apurar fato ocorrido no dia 23 de novembro de 2019, conforme processo nº 32121/2020.

PORTARIA Nº. 1517, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020 DETERMINAR abertura de Processo

de Sindicância, para apurar conduta do servidor, conforme processo nº 32122/2020.

PORTARIA Nº. 1518, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020 DETERMINAR abertura de Processo de Sindicância, para apurar fato ocorrido no dia 02 de abril de 2020, conforme processo nº 17012/2020.

PORTARIA Nº. 1519, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020 DETERMINAR abertura de Processo de Sindicância, para apurar fato ocorrido nos dias 29 e 30 de dezembro de 2019 durante o plantão GCM conforme processo nº 33505.

PORTARIA Nº. 1525, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020 EXONERAR, a pedido, o (a) Senhor (a) **WELLINGTON FERREIRA DA COSTA LIMA**, matrícula **48816**, do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **02 DE DEZEMBRO DE 2020**.

PORTARIA Nº 1.529, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º da Portaria nº 3.291, de 18 de Dezembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Eliezer Amos da Silva, matrícula nº 50684;

II - Gisele Cardoso dos Santos, matrícula nº 47688;

III - Fernando Cesar de Sousa Fonseca, matrícula nº 49330;

IV - Fabiane Pereira da Silva, matrícula nº 48369;

V - Thais Lima de Oliveira Torres Felicio, matrícula nº 49516;

VI - Vanessa Costa Silva, matrícula nº 45041.

§1º A Comissão será presidida pelo Servidor Eliezer Amos da Silva.

§2º Em caso de empate nas votações caberá ao Presidente o voto de desempate."

Art. 2º Os demais artigos constantes da referida Portaria permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique, registre e cumpra-se.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Carapicuíba

ATO DA MESA Nº 022/2020

CÉSAR AUGUSTO JOSÉ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.056, de 10 de julho de 2020 do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, o qual segue os termos e condições estabelecidas no Decreto nº 64.881, de 23 de março de 2020, e ainda o Decreto Municipal nº 4.988, de 2 de abril de 2020 que declarou Estado de Calamidade Pública no Município de Carapicuíba em razão da pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5.063, de 30 de novembro de 2020, que estendeu até o dia 4 de janeiro de 2021 as medidas de afastamento social em atenção ao avanço na propagação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação desta Câmara às medidas profiláticas do Governo Estadual quanto ao prolongamento do combate ao COVID-19 visando garantir a efetividade no tratamento dos enfermos de forma que não haja sobrecarregamento nos serviços de saúde;

CONSIDERANDO que esta Câmara Municipal já adaptou com sucesso o funcionamento dos seus serviços essenciais para o modo on line;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o protocolo de afastamento social na Câmara Municipal de Carapicuíba até o dia 4 de janeiro de 2021, com a retomada gradual neste período das rotinas administrativas a critério das chefias dos departamentos aos quais caberá convocar os servidores conforme as necessidades de serviço.

Parágrafo único: Os servidores deverão permanecer em atividade conforme critério estabelecido pelas chefias imediatas, mediante simples informação.

Art. 2º - Continua o Setor de Expediente autorizado a fazer todas as comunicações aos vereadores por meio do e-mail institucional, reputando-se válidas todas as comunicações efetivamente postadas.

Art. 3º - As sessões legislativas ordinárias e extraordinárias permanecerão ocorrendo no formato on line.

Art. 4º Permanecem suspensos todos os prazos dos processos administrativos em andamento.

Câmara Municipal de Carapicuíba, 1º de dezembro de 2020.

CÉSAR AUGUSTO JOSÉ
Presidente

RONALDO DE SOUZA
1º. Vice Presidente

VONG IEK LEONG
1º. Secretário

JUCELINO PAULO GONÇALVES
2º. Secretário

JOSÉ WANDERLEY DE ANDRADE
3º. Secretário

Publicada e registrada na secretaria da Câmara Municipal de Carapicuíba, em data supra.

Parques Planalto, Paturis e Aldeia recebem câmeras de videomonitoramento

Em Carapicuíba, segurança é prioridade. Por isso, a Prefeitura instalou câmeras de videomonitoramento nos parques municipais da cidade: Parque dos Paturis, Parque do Planalto e Parque da Aldeia. A instalação oferece aos moradores mais proteção durante os momentos de lazer.

Os Parques são acompanhados diretamente da Central de Videomonitoramento por equipes especializadas da Secretaria de Transporte e Trânsito. Cada aparelho instalado monitora os arredores em 360 graus de forma ágil, com qualidade de imagem. Além disso, visando melhor monitoramento, as câmeras estão dispostas em pontos estratégicos nos Parques.

Vale lembrar que nos últimos meses, os dois parques também receberam nova iluminação, com lâmpadas LED, que já oferecem segurança aos frequentadores.

Central de Videomonitoramento

Inaugurada no início da gestão, a Central de Video-

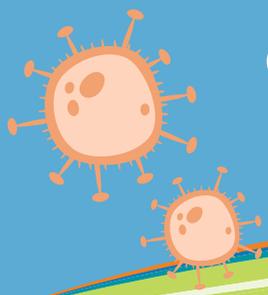


monitoramento oferece mais segurança para a população de Carapicuíba. O local conta com câmeras que monitoram diversos equipamentos públicos, como escolas, unidades de saúde, parques e vias da cidade.

As ferramentas servem como fortes aliadas ao combate de delitos na cidade. Guardas Civis Municipais (GCM) utilizam a tecnologia para atuar com mais agilidade e eficiência no policiamento preventivo.

Já para os agentes de trânsito, o videomonitoramento auxilia no acompanhamento em tempo real do que acontece na cidade, agilizando as ações e diminuindo os transtornos aos motoristas.





CORONAVÍRUS

Carapicuíba

Sintomas	Coronavírus Os sintomas vão de leves a séveros	Resfriado Início gradual dos sintomas	Gripe Início repentino dos sintomas
 Febre	Comum	Raro	Comum
 Cansaço	Às vezes	Às vezes	Comum
 Tosse	Comum (geralmente seca)	Leve	Comum (geralmente seca)
 Espirros	Raro	Comum	Raro
 Dores no corpo e mal-estar	Às vezes	Comum	Comum
 Coriza ou nariz entupido	Raro	Comum	Às vezes
 Dor de garganta	Às vezes	Comum	Às vezes
 Diarreia	Raro	Raro	Às vezes, em crianças
 Dor de cabeça	Às vezes	Raro	Comum
 Falta de ar	Às vezes	Raro	Raro

